



Mensagem nº 11/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo senhor Presidente e demais membros do Poder Legislativo do Município de Guarujá do Sul - SC

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de bem móvel com a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, efetuar despesas e da outras providências.**

Justifica-se:

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a formalização de parceria institucional que permitirá ao Município utilizar, sem ônus, um veículo, um drone e um caminhão tanque, destinados ao fortalecimento das ações de prevenção, monitoramento, fiscalização e resposta a situações de emergência e desastres naturais.

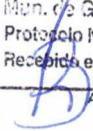
A cessão dos referidos bens contribuirá significativamente para o aprimoramento das atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ampliando a capacidade de atendimento à população, especialmente em ocorrências que demandem agilidade, mapeamento aéreo, acompanhamento de áreas de risco e apoio logístico.

Destaca-se que a medida não acarretará custos de aquisição ao Município, representando importante reforço estrutural aos serviços públicos voltados à proteção da coletividade.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a costumeira atenção e apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal.

Exmo Sr.
Fabricio Wagner
Presidente Câmara Vereadores
Guarujá do Sul - SC


Câmara Mun. de Guarujá do Sul - SC
Protocolo Nº 16
Recebido em 02/02/26
Assinatura 



Projeto de Lei nº 09/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de bem móvel com a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, assumir encargos decorrentes e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para votação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar Termo de Cessão de Uso de bem móvel, com a **Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina**, para utilização no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, dos seguintes bens:

a) 01 (um) veículo automotor tipo SUV, da marca JEEP, modelo RENEGADE 4x4, de cor predominante branco, 4 portas, ano de fabricação 2025, modelo 2026, chassi nº 988611WATK701396, Código RENAVAM 01482023234, PLACAS TPI 1C31, destinado a transporte de passageiros e cargas leve.

b) 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone) Marca/modelo DJI AIR 3S (DJI056), mais acessórios, de patrimônio nº 42646.

c) 01 (um) veículo automotor tipo CARGA CAMINHÃO, da marca IVECO, modelo TECTOR 17-210, carroceria TANQUE, de cor predominante branco, Código RENAVAM 01475219110, PLACAS TPW 1J51, ano de fabricação 2025, modelo 2026, chassi 93ZA61PFZT8716274, destinado a transposte de cargas líquidas.

§ 1º. Os bens permanecerão de propriedade da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização para fins institucionais da Defesa Civil.



§ 2º. A utilização dos bens observará integralmente as condições estabelecidas no Termo de Cessão e na legislação aplicável.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas necessárias à utilização e manutenção dos bens cedidos, incluindo combustível, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, taxas, tributos, bem como a disponibilização de servidores públicos habilitados para sua operação.

Art. 3º Os bens recebidos em cessão deverão ser registrados no patrimônio municipal como bens cedidos, permanecendo sob controle e responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, enquanto perdurar a vigência do Termo de Cessão.

Art. 4º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC

27 de fevereiro de 2026

74º ano da Fundação e 64º ano da Instalação.


Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal.



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 022/2026/SDC

TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRA O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL/SC, PARA FINS ESPECÍFICOS.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA**, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 13.586.957/0001-03, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2320, Capoeiras, Florianópolis, representado neste ato por seu Consultor Executivo, André Espezim, doravante denominado CEDENTE, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL/SC**, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 83.027.045/0001-87, com sede no endereço situado à Rua Paraná, 338 - Centro, neste ato aqui pelo seu representante Eliane Aparecida de Souza Fanton, doravante simplesmente designado CESSIONÁRIA, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 21-SPDC, de 25 de novembro de 2025 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, assim como cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão para a utilização gratuita, única e exclusiva pela CESSIONÁRIA, de:

- a) 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, da marca Jeep, modelo Renegade 4x4, cor branca, 4 portas, ano de fabricação 2025, modelo 2026, chassi nº 9886111WATK701396 destinado a transporte de passageiros e cargas leves; e
- b) 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone), Marca/Modelo: DJI AIR 3S (DJI056) + acessórios, de patrimônio nº 42646.

Os presentes bens de cessão são para usufruir como forma de apoio ao processo de estruturação e/ou reestruturação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações do CEDENTE:

2.1.2 Entregar a posse dos bens ao cessionário, para que o mesmo dele possa usufruir conforme estabelecido neste termo;

2.1.3 Respeitar todas as condições pactuadas no presente termo de cessão de uso.

2.1.4 Publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.



2.2 São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

2.2.1 Observar o exposto no presente termo de cessão de uso;

2.2.2 Receber e utilizar o bem público objeto deste termo de forma regular, conservando e mantendo o objeto em condições de utilização, ficando responsável direta ou indiretamente por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar em decorrência do uso regular ou irregular do referido bem;

2.2.3 Arcar com os custos e o pagamento de toda e qualquer despesa de manutenção do bem cedido, inclusive as de manutenção, conserto, impostos, seguro de proteção veicular/de objetos entre outras, incidentes sobre a parte ideal do objeto do presente compromisso;

2.2.4 O **CESSIONÁRIO** obriga-se a contratar e manter, durante todo o período de vigência deste instrumento, um seguro de proteção veicular para o bem objeto da cessão. O seguro deverá cobrir, no mínimo, danos materiais, roubo/furto e responsabilidade civil perante terceiros.

2.2.5 O **CESSIONÁRIO** deverá apresentar ao **CEDENTE**, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura deste contrato, cópia da apólice de seguro e dos comprovantes de pagamento, e mantê-los atualizados durante toda a cessão. A ausência de contratação ou manutenção do seguro, ou a falta de apresentação dos comprovantes, sujeitará o **CESSIONÁRIO** às penalidades previstas na Cláusula de Rescisão, inclusive a imediata retomada do bem pelo **CEDENTE**.

2.2.6 Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente cessão de uso, total ou parcialmente, não podendo locar, sublocar, emprestar, vender ou doar o bem do presente termo, sob pena de rescisão de forma unilateral;

2.2.7 Não desviar a finalidade desta cessão e impedir que o bem cedido seja usado para atividades estranhas aos objetivos da cessão ou contrários ao interesse público;

2.2.8 Restituir o bem ao **CEDENTE**, ao término do prazo da cessão, ou antes, em casos de desvio de finalidade e rescisão do termo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O termo de cessão de uso terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES

Fica acordado que, no prazo de vigência deste **TERMO**, se houver interesse das partes, o presente instrumento poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, a fim de incluir, excluir ou modificar cláusulas, itens, subitens e alíneas, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo de cessão poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - Por decisão mútua;

II - Por denúncia de uma das partes, sem ônus de qualquer natureza, bastando que a parte denunciante comunique a sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;



III - Por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por ato de autoridade competente, que determine a suspensão dos serviços objetos deste TCT; e

IV - Em caso de dissolução de uma das partes.

Parágrafo único. O não atendimento às disposições deste Termo acarretará a reversão automática da doação, independentemente de indenização por parte do Estado, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil providenciará a publicação deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a Cedente e a Cessionária são obrigadas a manter sigilo em todas as informações relacionadas aos celebrantes deste termo durante o período de vigência do contrato.

12.2. Qualquer dado e/ou informação compartilhado, deve ser tratado com base no princípio da confidencialidade, de modo que sejam armazenados com segurança e acessados apenas por pessoas autorizadas.

CLÁUSULA NONA - DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 1, de 2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução e interpretação do presente termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, excluindo-se qualquer outro.

10.2. Deverá ser provocada a participação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE na tentativa de solução administrativa para resolver questões decorrentes da execução do Termo de Cessão de Uso, como etapa prévia à judicialização (art. 21, XXIII, do Decreto Estadual nº 733/2024).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em via digital, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Florianópolis, data da assinatura digital.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA
Assinado de forma digital por
ELIANE APARECIDA DE SOUZA
FANTON:78808588904
Dados: 2026.02.03 13:13:28
-03'00'

Eliane Aparecida de Souza Fanton

Prefeita Municipal de Guarujá do Sul

André Espezim¹
Consultor Executivo
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
de Santa Catarina



Documento assinado digitalmente
LIDIANE ISABEL RUHOFF
Data: 03/02/2026 13:03:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane Isabel Ruhoff
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa
Civil de Guarujá do Sul

¹ Portaria nº 72, de 27 de maio de 2025, DOESC nº 22.521, de Delegação de Competência.



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01475219110

PLACA

TPW1J51

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264626647731



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

89536974627

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/TECTOR 17-210

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

TPW1J51/SC

CHASSI

93ZA61PFZT8716274

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (204E2CD066D4C3402538436) em 11/02/2026 às 10:20:03.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível no
Google Play



Disponível no
App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

10.86

POTÊNCIA/CILINDRADA

210CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

F4AFE411Z*J*6330490*

CMT

33.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTECAO E DEFES

CPF / CNPJ

13.586.957/0001-03

LOCAL

FLORIANOPOLIS SC

DATA

11/02/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

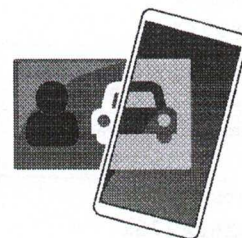
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01475219110	TPW1J51	2025	2026
MARCA / MODELO / VERSÃO			
IVECO/TECTOR 17-210			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
01316096105			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01482023234

PLACA

TPI1C31

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264596556369



Valide este QRCode com app Vlo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66666794307

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4

ESPECIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

TPI1C31/SC

CHASSI

9886111WATK701396

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SC (DF660RC1CD53081518051880) em 14/01/2026 às 11:30:16

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

0.4

POTÊNCIA/CILINDRADA

176CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

2.04

MOTOR

463571371158201

CMT

2.44

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CPF / CNPJ

04.426.883/0001-57

LOCAL

FLORIANOPOLIS SC

DATA

14/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT